

“第一條  
許可

許可“威尼斯人澳門股份有限公司”（葡文名稱為“Venetian Macau, S.A.”）以風險自負形式在名為“金沙城中心娛樂場”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營十一個兌換櫃檯。”

第二條  
生效

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一四年七月十四日。

二零一四年八月八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 239/2014 號行政長官批示

鑑於判給TCT——Sociedade de Comércio Tricontinental, Limitada為澳門保安部隊事務局供應救火補，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與TCT——Sociedade de Comércio Tricontinental, Limitada訂立為澳門保安部隊事務局供應救火補的合同，金額為\$2,239,250.00（澳門幣貳佰貳拾叁萬玖仟貳佰伍拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一四年八月八日

行政長官 崔世安

第 240/2014 號行政長官批示

就與振華海灣工程有限公司訂立執行「路氹建築物料堆填區堤堰建造工程」的合同，已獲第291/2009號行政長官批示許

«Artigo 1.º

**Autorização**

A Venetian Macau, S. A., em chinês «威尼斯人澳門股份有限公司», é autorizada a explorar, por sua conta e risco, onze balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino Sands Cotai Central».

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 14 de Julho de 2014.

8 de Agosto de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 239/2014

Tendo sido adjudicado à TCT — Sociedade de Comércio Tricontinental, Limitada o fornecimento de calças de protecção contra incêndios para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a TCT — Sociedade de Comércio Tricontinental, Limitada, para o fornecimento de calças de protecção contra incêndios para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 2 239 250,00 (dois milhões, duzentas e trinta e nove mil, duzentas e cinquenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2015.

8 de Agosto de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 240/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2009, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 117/2011 e 267/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Com-